



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nº 34/2025

SEROPÉDICA/RJ, 22 de maio de 2025.

Órgão Requisitante: Diretoria-Executiva

Assunto: Proc. 00493.1.8-2024. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária - 2º semestre de 2024.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco os conselheiros Sandra Cristina Mendes Silva, Presidente, Maxwell Cardoso Viana, Vice-Presidente, e Elisângela Bueno de Souza durante a 53ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ACORDAM POR UNANIMIDADE pela emissão do PARECER FAVORÁVEL ao Proc. 00493.1.8-2024. Auditoria Interna de Compensação Previdenciária - 2º semestre de 2024, apresentado pela Diretoria-Executiva após análise, discussão e conclusão.

ANÁLISE

Trata-se da Auditoria Interna de Compensação Previdenciária - 2º semestre de 2024. Auditoria Interna realizada pela Controladoria Autárquica deste Instituto, onde a referida realizou algumas recomendações a serem adotadas, sendo elas:

1. Providenciar o Requerimento com o pedido ao Previ do Município de Belford Roxo para fins de compensação previdenciária entre RPPS;
2. "Juntar documentos do sistema" dos processos de aposentadoria no respectivo processo COMPREV, garantindo conformidade com as diretrizes estabelecidas.

A Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS foi prevista em 1999, regulamentada em 2019 e entrou em vigor em 2021. O Município de Seropédica iniciou o processo de Compensação Previdenciária em 2022, a partir da posse do atual presidente, que deu andamento aos trâmites necessários. Após análise do INSS, foi aprovado o valor de R\$ 700 mil a título de compensação previdenciária. No entanto, o pagamento está condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais - (CND). Enquanto o Município não regularizar essa pendência e obter a CND, o valor permanecerá bloqueado. Além disso, com a emancipação de Seropédica em relação ao Município de Itaguaí, alguns servidores optaram por permanecer em Seropédica. Nesse caso, as contribuições previdenciárias que esses servidores realizaram ao Município de Itaguaí devem ser repassadas ao Município de Seropédica. No entanto, como Itaguaí não tem respondido às solicitações administrativas do Instituto, será ajuizada uma ação judicial para a recuperação desses valores.

Vistos e discutidos aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MAXWELL CARDOSO VIANA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 080.54*.**7-*3 em 22/05/2025 13:32:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X7.8932.230V.W25R.2077, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA - CONSELHEIRA TITULAR**, CPF: 077.32*.**7-*0 em 22/05/2025 11:44:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11A3.6944.714Z.A66K.1635, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SANDRA CRISTINA MENDES SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 172.81*.**7-*9 em 22/05/2025 11:28:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11K8.6V28.2419.R41X.5384, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Informações do Documento

ID do Documento: **63C.DB1** - Tipo de Documento: **PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nº 34/2025**

Elaborado por **IVY MARIANO COELHO MENDES**, CPF: 159.43*. **7-*8 , em **22/05/2025 11:25:40**, contendo 335 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11V2.0X25.240H.767R.1338

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

